PROJETO DE LEI Nº164/2022

Dispõe sobre a destinação de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva, a destinação de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Salvador

Parágrafo único. O uso do percentual de vagas reservadas por esta Lei se dará durante o período da prestação de serviços e será aplicado a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º Os editais de licitação e contratos deverão conter cláusula com a determinação prevista no caput do art. 1º.

Art. 3º Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art.1°, as vagas restantes serão revertidas para as demais mulheres trabalhadoras.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador 24 de maio de 2022.



RANDERSON LEAL

VEREADOR – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Os profissionais da segurança pública, da educação, da saúde e da assistência social que trabalham diretamente em contato com a população compartilham uma experiência que se difere dos demais profissionais. Em virtude da sua posição de efetivar o objetivo das políticas, por meio da entrega dos serviços, seja prestando atendimento de saúde, lecionando ou numa operação que envolve o confronto, esses profissionais vivenciam situações extremas. Todos eles possuem em comum o trabalho que envolve o risco de se estar diretamente em contato com o público.

Apesar de termos avançado muito nas conquistas dos direitos das mulheres em nosso País, em especial, no que concerne ao combate à violência doméstica e familiar, necessitamos aprimorar essas políticas públicas para torná- las mais eficazes na proteção de milhares de mulheres brasileiras em situação de violência.

Somente em Salvador, a Defensoria da Bahia atendeu a pelo menos 1.720 casos de violência doméstica contra mulheres baianas.

Uma das grandes preocupações da rede de proteção às mulheres em 2020 foi o aumento de violência doméstica, por conta da pandemia da COVID 19, que impôs à população a necessidade de distanciamento social – o que consequentemente aumentaria o tempo de exposição delas aos agressores e dificultaria a denúncia, já que eles estariam frequentemente em casa. Esse cenário deu fôlego renovado para que a Defensoria Pública da Bahia – DPE/BA fortalecesse as iniciativas na área de defesa da mulher.

De acordo com a defensora pública que coordena a Especializada de Proteção aos Direitos Humanos, Lívia Almeida, aumentar e potencializar o atendimento à mulher vítima de violência foi um dos importantes compromissos de gestão da Defensoria Pública em 2020.

A dependência econômica que muitas mulheres têm em relação aos seus agressores é um dos principais fatores que impede a saída do ciclo dessa violência. Essa dependência do agressor contribui decisivamente para a manutenção de um relacionamento abusivo, sendo assim, temos a convicção de que a possibilidade de as mulheres terem acesso a renda própria contribuirá para que elas tomem a importante decisão de se afastar do ambiente de violência e romper com esse ciclo.

Nesse sentido, o nosso objetivo com a apresentação do projeto de lei em tela é, justamente, estimular o ingresso da mulher vítima de violência doméstica no mercado de trabalho.

Tal medida constituirá mais uma importante proteção social às mulheres vítimas dessa violência, favorecendo o seu afastamento do relacionamento abusivo e, ao fim, contribuindo de forma efetiva para dar dignidade e até mesmo protegendo a vida dessas mulheres.

Salvador 24 de maio de 2022.



RANDERSON LEAL

VEREADOR – PDT